

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 884

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Atas de registro de preço	6
Dispensas	10
Prazo Recursal	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Convocação	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)	14
Notificações	14
Secretaria Municipal de Finanças	14
Notificações	14
Secretaria Municipal de Saúde	15
Notificações	15
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	20
Atos Legislativos	20
Atos de Mesa	20
Resumo da Sessão	21

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.204, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

REVOGA O DECRETO Nº 5.308, DE 07 DE MAIO DE 2.009.

Considerando que deixou de ser conveniente e oportuno a desapropriação da área em questão, face a grave crise financeira declarada no Município conforme Decreto nº 7.032, de 13 de janeiro de 2.017, prorrogado pelo Decreto nº 7.178, de 10 de julho de 2.017;

Considerando ainda que a Municipalidade não foi imitida na posse da área em questão,

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.308, de 07 de maio de 2.009, que Declarou de Utilidade Pública parte de um imóvel de propriedade do Clube de Campo Catanduva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MARÍLIA SERPA SESTITO MENEGUEZZI

PORTARIA Nº 57.353, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ISABELLA GARCIA

PORTARIA Nº 57.354, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – NILTON CESAR DA CRUZ DOMINGUES

PORTARIA Nº 57.355, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MERENDEIRO – FELIPE TADEU CAMPOS CARLOS DOS SANTOS

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.356, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BERÇARISTA – LIGIA MARIA BALDINI

PORTARIA Nº 57.357, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BERÇARISTA – FRANCISLAINE MARQUES DA SILVA ALEXANDRINO

PORTARIA Nº 57.358, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BERÇARISTA – LILIANE ESPEJO PIRES PRANDO



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS COLORIDAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 09 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 707,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 708,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 399,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 12 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 399,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 14 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA –

PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 15 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 16 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 26 – EMPRESA: RC INSUMOS COMERCIO E SERV PARA RECARGAS DE CARTUC – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.880,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.890,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/08/2017 a 18/08/2017. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AS AMOSTRAS. SE ATENTAREM AOS ITENS 9.2.5 c) e d) do Edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas



até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.599,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 919,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 919,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.910,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.911,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: WORKBOX COMERCIAL EIRELI - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.989,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 08 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.227,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.228,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: RKS INFORMATICA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.901,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 12 – EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA

O VALOR DE R\$ 2.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.999,01, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 18 – EMPRESA: ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.305,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.619,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 20 – EMPRESA: ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.869,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.870,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 24 – EMPRESA: JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.499,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/08/2017 a 18/08/2017. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTO ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AS AMOSTRAS. SE ATENTAREM AOS ITENS 9.2.5 c) e d) do Edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E GRAMAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 1ª colocada no item: 17, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª colocada,



conforme segue:

ITEM: 17 – EMPRESA: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 219,75, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.220,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/08/2017 à 18/08/2017.

OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 21/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item: 03, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue: ITEM: 03 – EMPRESA: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.660,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.118,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 18/08/2017 à 21/08/2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente aos itens: 01 e 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue: ITEM: 01- EMPRESA :COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.350,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.395,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04- EMPRESA:SANI MEDICAMENTOS EIRELI- PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 32.600,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 32.700,00 QUE FOI SEU ULTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 18/08/2017 à 21/08/2017.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS AFB2 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item: 11, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue: ITEM: 11 – EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.999,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 18/08/2017 à 21/08/2017.

Atas de registro de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/3/13137 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 CÓDIGO AUDESP 2017000000169

REGISTRO DE PREÇOS DE LONAS PARA PAINÉIS, FAIXAS E BANNERS E ADESIVOS PARA OUTDOOR E ITINERÁRIOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS, PARA O USO DO GABINETE, DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E TODAS AS SECRETARIAS.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na cidade de Catanduva

– SP e as empresas; DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.355.951/0001-41, com sede à rua Forte de São Caetano, nº20, Jardim Peri, Cep 02652-052, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Sônia Moza Dantas, brasileira, casada, sócia –administradora, portadora do RG 24.287.980-9, inscrita no CPF 151.195.778-65, residente e domiciliada à rua Forte de São Caetano, nº20, jardim Peri, cep 02652-052, na cidade de São Paulo/SP, JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ 08.973.569/0001-45, com sede à Av. Heitor Lucatto, nº750, Jd Galante, cep 15895-000, na cidade de Cedral/SP, neste ato representada por Julio Cesar Gasparini Junior, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG 44.049.785-1, inscrito no CPF 337.889.768-61, residente e domiciliado à rua Prof. José Arroyo Filho, nº151, Cristo Rei, cep 15076-550, na cidade de São José do Rio Preto/ SP, SOLUÇÃO SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.093.856/0001-06, com sede à rua Pedro de Toledo, nº1520, Centro, cep 15840-000, na cidade de Itajobi/SP, neste ato representada por Julio Cezar Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 18.720.260, inscrito no CPF 132.854.058-80, residente e domiciliado à rua Agostinho da Silva, nº105- Jardim Silva, cep 15840-000, na cidade de Itajobi/SP, T.S OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 05.781.016/0001-00, com sede à rua Gov. Pedro de Toledo, 177, sala 02,- Centro, cep 13.515-000, na cidade de Charqueada/SP, neste ato representada por Thiago Schiavinato Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 23.496.171-5, inscrito no CPF 256.933.658-08, residente e domiciliado à rua Olivia Bianco, nº845, Santa Cecília, cep 13420-001, na cidade de Piracicaba/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LONAS PARA PAINÉIS, FAIXAS E BANNERS E ADESIVOS PARA OUTDOOR E ITINERÁRIOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS, PARA O USO DO GABINETE, DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de



Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÕES

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observada as disposições contidas no Edital.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Assessoria de Comunicação e todas as secretarias, sendo que os prazos de entrega e os locais para instalação serão acordados com a empresa detentora do registro de preços.

4.1.1 - Quando requisitado, o prazo de entrega das lonas para painéis, faixas e banners serão de 03 (três) dias úteis e o de adesivos 05 (cinco) dias úteis.

4.2 – Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema

de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo em até 5 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Catanduva. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.5 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou a licitação.

4.6 – Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 – Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 – A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e emissão de Nota Fiscal diretamente na Conta; DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, Conta nº 17167-9, Agência 7129, Banco Itaú, JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME, Conta 118252-8, Agência 6920-5, Banco do Brasil,



SOLUÇÃO SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, Conta 13.531-3, Agência 1916-0, Banco Bradesco 237, T.S OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, Conta nº 109.066-6, Agência 6516-1, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível será retido os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Assessoria de Comunicação Social, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Admitir-se-á revisão de valores, tanto para mais como para menos, utilizando como parâmetro o Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que venha a substituí-lo, caso haja o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata, devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

7.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Catanduva, na hipótese do produto registrado sofrer diminuição de preço para que o Registro seja atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese

de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
d) houver razões de interesse público.

8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.



8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do fornecedor:

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,

e) manter durante a vigência da Ata, todas as disposições exigidas no certame.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – Do Município:

a) Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 03 de agosto de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇO COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA ME

SONIA MOZA DANTAS

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR

SOLUÇÃO SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA ME

JULIO CEZAR FURLAN



T.S OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP

THIAGO SCHIAVINATO OLIVEIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000224/17 - PREGÃO PRESENCIAL					
415263 - JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME					
Sessão: 1					
Cnpj: 06.973.359/0001-45					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	122.001.009	LONAS PARA PAINÉIS 440G TAMANHO 6X3 METRO UN	200	547,00	109.400,00
3	122.001.011	LONAS PARA PAINÉIS 440G TAMANHO 3X2 METRO UN	100	185,00	18.500,00
4	122.001.012	LONAS PARA FAIXAS 440G TAMANHO 9X1,27 UN	30	38,00	1.140,00
5	122.001.013	LONAS PARA FAIXAS 440G TAMANHO 4X0,70 METR UN	300	85,00	25.500,00
7	122.001.015	LONAS PARA FAIXAS 440G TAMANHO 5X1 METRO UN	200	160,00	32.000,00
10	122.001.018	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	50	17,00	850,00
11	122.001.019	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	50	19,00	950,00
12	122.001.020	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	100	54,00	5.400,00
13	122.001.021	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	100	49,00	4.900,00
15	122.001.023	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	30	49,00	1.470,00
19	122.001.027	ADESIVOS PARA ITINERÁRIOS DE PONTOS DE ONI UN	300	44,00	13.200,00
				Valor Total Geral:	219.310,00
415539 - T.S OLIVEIRA - PUBLICIDADE ME					
Cnpj: 05.781.016/0001-00					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
8	122.001.016	LONAS PARA BANNERS 440G TAMANHO 0,7X1 MET UN	200	18,00	3.600,00
9	122.001.017	LONAS PARA BANNERS 440G TAMANHO 1X1,5 MET UN	200	37,50	7.500,00
				Valor Total Geral:	11.100,00
418131 - DANPRINTER COMERCIO E SERVIÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LT					
Cnpj: 24.355.951/0001-41					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
2	122.001.010	LONAS PARA PAINÉIS 440G TAMANHO 0,7X1,5 MET UN	100	251,00	25.100,00
6	122.001.014	LONAS PARA FAIXAS 440G TAMANHO 3X0,70 METR UN	300	69,10	20.730,00
14	122.001.022	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	30	50,00	1.500,00
				Valor Total Geral:	48.330,00
418133 - SOLUÇÃO SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA					
Cnpj: 07.093.856/0001-06					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
16	122.001.024	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	20	19,80	396,00
17	122.001.025	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	20	49,80	996,00
18	122.001.026	ADESIVOS PARA BUSDOOR EM VEICULO MODELO UN	20	49,80	996,00
				Valor Total Geral:	2.388,00
				Valor Total da Licitação:	275.128,00

Dispensas

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com a Associação Pão Nosso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 120 crianças e adolescentes de 06 à 15 anos, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/3/10224, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

CONTROLADOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS:
ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITARES LTDA (REF. AO ITEM: 11), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 04, 05, e 09), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AO ITENS: 06), DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. EXPORT. LTDA (REF. AO ITEM: 02), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:
constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 03, 07, 08, 10 e 12, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 22/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS:
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME (REF. AO ITEM: 10), CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 05), DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 07 e 08), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:
constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.



ITEM FRACASSADO: 09, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 22/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 05, 06 E 12), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA (REF. AO ITEM: 03, 09 E 11), SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 01), COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA- ME (REF. AO ITEM: 04, por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 10 e 13, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 22/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS AFB 1 PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AOS ITENS: 02 e 05), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 01), CIRSTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 08 e 09) e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 06), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITEM FRACASSADO: 10, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 22/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 03), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 05, E 14), DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AO ITEM: 07), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 13), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 02), FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 04) E CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (REF. AO ITEM: 09), por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 08, 10, 11 e 12, pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto



ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/08/2017 a 22/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2017

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a contratação dos docentes relativos ao Processo Seletivo nº 02/2016, para o ano letivo de 2017, atribuída no dia 02/08/2017, será realizado junto ao PAÇO MUNICIPAL, nos dias e horários abaixo relacionados:

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
RECREACIONISTA	173	18 de agosto de 2017	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

1 - A contratação dos classificados será efetuada nos dias e horários estabelecidos para cada função, sendo o início das atividades para o dia 21/08/2017, quem tiver ACUMULO DE CARGO/FUNÇÃO devesse estar ciente do acúmulo legal até o dia estipulado acima, devendo o interessado comparecer no dia e local estabelecido munido dos seguintes documentos:

Documentação para Contratação – C.L.T.

Se trabalhar em Órgão Público, trazer declaração de horário de trabalho em 02 vias, sendo 01 via para a SME e outra DRH.

Quem tem outro emprego que recolha INSS, trazer declaração da empresa que trabalha com o valor do salário, valor de recolhimento do INSS e último holerite

Exame Médico Admissional – ATHOS - Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva

Dois Antecedentes Criminais:

1º - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

2º - Cartório Distribuidor – FORUM-Parque das Américas – Obs: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

CONTA BANCÁRIA (037): Xerox do cartão com nº da agência e nº da conta (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Certificado de Reservista

Certidão de casamento ou nascimento

Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos

Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

Comprovante de endereço

Cédula de Identidade (R.G.)

C.P.F. – CIC

Pis/Pasep

XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

Diploma de grau escolaridade

Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

OBS. Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão.

QUEM TRABALHOU 2016 APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

CONTA BANCÁRIA (037): Xerox do cartão com nº da agência e nº da conta (CAIXA)

02 Antecedentes Criminais – DELEGACIA e FORUM

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

Exame Médico Admissional

Diploma original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)



Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

2 – O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DOS DIAS ESTIPULADOS CARACTERIZARA DESISTÊNCIA DAS AULAS ATRIBUIDAS.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Berçarista, para atribuição de classes, no próximo dia 18 de agosto, às 09h30min, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

68º Ligia Maria Baldini

69º Francislaine Marques da Silva Alexandrino

70º Liliane Espejo Pires Prando

Catanduva, 16 de agosto de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 18 de agosto, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

A mesma deverá comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

1º - Lista Especial: Jucélia Cristina Vieira

Catanduva, 16 de agosto de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Recreacionista, para atribuição de classes, no próximo dia 18 de agosto, às 09h15min, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do



candidato.

3º - Lista Especial: Gisely de Araújo Monteiro

4º - Lista Especial: Sueli Teresinha Marton da Silva

Catanduva, 16 de agosto de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Notificações

INTIMAÇÃO PARA OFERCIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente às Reclamações finalizadas e abaixo especificadas, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 001.339-1/0117 – Sony Mobile – – Willian Junio dos Reis – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 001.485-0/0117 – Banco Pan S/A – – Jose Marino Barbosa – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 001.502-4/0117 – B2W Companhia Global do Varejo – 00776574000156 – Valmir de Deus Garia – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 000.582-5/0117 – Banco Bradesco S/A – 60746948000112 – Sebastião dos Reis Staine – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 000.563-3/0117 – Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 – Roger Sant Ana – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 001.223-8/0117 – Banco Bradesco

S/A – 60746948000112 – Marlene Trassi Chiaratto – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35-119.002.17-0000046 – MRV Engenharia e Participações S.A. – 08343492000120 – Alan Rodrigo Gazola – Reclamação Fundamentada Não Atendida.



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Aparecido Batista Leal	2015/10/38437	Auto De Infração Meio Ambiente
Fernando Antonio De Aguiar	2016/11/35260	Auto De Infração
Etevaldo Silvano Fontanelli Fernandes	2017/5/18954	Inscrição Municipal
Rafael Accarini Felix Dos Santos	2017/5/19374	Inscrição Municipal
Yara Sany De Oliveira 12165987890	2017/1/257	Inscrição Municipal
Luciano Beia 21347709886	2016/12/41855	Retirar Espelho Cadastral
Abdel Hamid Neto 24896682858	2016/12/41853	Retirar Espelho Cadastra

Marco Antonio Moreira 098264018892016/12/40619
Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de agosto de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0317/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54949/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001917/17, que relata inspeção no estabelecimento ELIANA MARCIA FLORIANO-ME, CNPJ: 13.333.123/0001-96, instalado na Av. Orlândia, nº 489, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3682, por contrariar o disposto no art. 122, I e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0318/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54961/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001921/17, que relata inspeção no estabelecimento UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 45.118.429/0013-50, instalado na Rua Treze de Maio, nº 1355, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO REALIZAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E TAMPOUCO COMUNICAR À VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, ACERCA DO RESULTADO POSITIVO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA (AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPUSÓRIA) torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3680, por contrariar o disposto no art. 64, III e art 122, XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, art 570, VII do Decreto nº 12.342 de 27/09/1078, art 3º, parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 204 de 17/02/2016, c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/11 de 29/06/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0319/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54962/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001918/17, que relata inspeção no estabelecimento de JULIANA BIASE, localizado na Rua Belém, nº 117, salas 1 e 3, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO REALIZAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E TAMPOUCO COMUNICAR À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, ACERCA DO RESULTADO POSITIVO PARA DENGUE (AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPUSÓRIA); torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3681, por contrariar o disposto no art. 64, I e art 122, XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, art 570, VII do Decreto nº 12342 de 27/09/1078, art 3º, parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 204 de 17/02/2016, c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/11 de 29/06/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0320/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54963/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001920/17, que relata inspeção no estabelecimento SÃO LUCAS - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, CNPJ: 53.207.080/0001-17, instalado na Rua Aracaju, nº 625, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO REALIZAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E TAMPOUCO COMUNICAR À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, ACERCA DO RESULTADO POSITIVO PARA DENGUE (AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3681, por contrariar o disposto no art. 64, I e art 122, XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, art 570, VII do Decreto nº 12.342 de 27/09/1078, art 3º, parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 204 de 17/02/2016, c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/11 de 29/06/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0321/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva em atuação conjunta com o Grupo de Vigilância Sanitária – São José do Rio Preto – GVS XXIX, à vista do que consta em processos nº 54315/2017, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001843/17, que relata inspeção no estabelecimento, laboratório prestador de análises técnicas de água para consumo humano, GEOMINAS – SERVIÇOS GEOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 10.812.421/0001-70, instalado na Rua Olinda nº 1698, Jardim Santo Antônio, nesta cidade e comarca;

que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, as lavraturas, em 01/06/2017, de Auto de Infração AIF Nº 2762, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento AIP Nº 0303, POR FAZER FUNCIONAR LABORATORIO DE ANÁLISE DE AGUA PARA O CONSUMO HUMANO SEM SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, FICANDO PORTANTO, PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE TESTES E ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 307, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0322/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 2170/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001927/17, que relata inspeção no estabelecimento BOTOS & MARCHESINI LTDA - ME, CNPJ: 04.625.090/0001-67, instalado na Av. Miguel Calil, nº 701-A, Parque Residencial Paraíso, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 0323/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/07/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva em atuação conjunta com o Grupo de Vigilância Sanitária – São José do Rio Preto – GVS XXIX, à vista do que consta em processos nº 54314/2017, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001844/17, que relata inspeção no estabelecimento, laboratório prestador de análises técnicas de água para consumo humano, GEOMINAS – SERVIÇOS GEOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 10.812.421/0001-70, instalado na Rua Olinda nº 1698, Jardim Santo Antônio, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, as lavraturas, em 01/06/2017, de Auto de Infração AIF Nº 2763, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento AIP Nº 0306, e Auto de Infração AIF Nº 2763, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão/Inutilização de Produto AIP Nº 0304, por meio de Termo TRM Nº 1076; POR MANTER REAGENTES EM BANCADA DE TRABALHO E SOB REFRIGERAÇÃO

COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO. ; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 306, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0324/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/08/2017

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54505/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001928/17, que relata inspeção no estabelecimento AXIS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.672.336/0001-99, Rua Rosa Cruz, nº 880, Jardim Caparroz, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 23/06/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3671,

, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE CONTRARIANDO LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE ; o infrator apresentou tempestivamente o direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3018 no valor de 30(TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0325/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54966/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001929/17, que relata inspeção no estabelecimento PARADISE INN HOTEL DE CATANDUVA LTDA – ME, CNPJ: 08.980.563/0001-03, instalado na Rua Sete de Setembro, n 2265, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3684, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

**PUBLICAÇÃO 0326/2017****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –
14/08/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54120/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 001930/17, que relata inspeção no estabelecimento LMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 67.513.226/0001-67, instalado na Av. Alberto Dotti, n 85, Dist. Indl. Pedro Luis Boso, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 15/05/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3660, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 28/06/2017 de Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP Nº 3010, no valor de 40(quarenta) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2833 NO VALOR DE R\$ 1.002,80 (UM MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 327/2017**ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE
INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Cocam Cia de Café Solúvel e Derivados
54213/2017

R.R.M. Mantovani de Oliveira Artigos para Festas Ltda
– EPP 54173/2017

Nishimoto & Miyoshi Ltda – EPP 53956/2017

Roma Catanduva Ltda – Me 54117/2017

Valdeci Iamaura dos Santos 54285/2017

Larissa Botura Fonseca 36256141890
54642/2017

Marcelo Soares da Silva Cabelereiro-Me
54661/2017

Rogério de Oliveira 20546650880 53539/2017

Jair Custódio de Oliveira 54500/2017

Rodrigo Acedo Nabarro 54325/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO
DE ENDEREÇO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Nilza Neli dos Reis 33029921816

De: Av. Miguel Calil, nº 353 – Parque Res. Paraíso

Para: Nhandeara, nº 302 – Parque Iracema
54609/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Antonio Valdir Moimas 45775/2015

Ravazzi & Ravazzi Rotisserie Ltda – Me
06782/2005

Márcia Moreno 21485212847 (54571/2017)
39703/2014

Aparecido Henrique Lazarini 15715/2010

Cícero Lemos de Oliveira-Me 24737/2012

Yoshimi Hamilton Nakao-Me 19681/2011

PROCESSOS ARQUIVADOS: 31747/2013 –
52088/2016 – 52996/2017 – 53744/2017 – 52572/2016
– 53226/2017 – 52537/2017 – 54002/2017 – 54827/2017
– 48699/2016 – 54632/2017 – 54977/2017 – 53947/2017
– 54379/2017

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0328/2017**ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Clinica Medica Bolinelli Dermatologia Ltda – EPP

Rua Recife, nº 403, Sala 02, Centro 54903/2017



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda – EPP
54669/2017

Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda – EPP
54670/2017

Jose Adolfo Bolinelli 53457/2017

Instituto de Urologia e Ortodontia Catanduva Ltda
54077/2017

Cocam Cia de Café Solúvel e Derivados
54212/2017

Prevenfarma Medicamentos e Perfumaria Ltda – EPP
54660/2017

Botos & Marquesini Ltda – Me 54885/2017

Eduardo Marques da Silva Serviços Médicos Ltda
54060/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMBAIXADE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Jehan Paulo Maiorano – Eireli

Baixa: Guilherme Camillo Pinto 54641/2017

Renovação: 54712/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Unimed de Catanduva Cooperativa de Trabalho
Médico

Ass:- Maria Luiza Stuk (COREN 03152)
53772/2017

Renovação: 53773/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Drogaria São Paulo S/A

Resp. Legal: Andre de Oliveira Cruz 54678/2017

Renovação: 54679/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Drogaria Ideal Catanduva Ltda – Me

Baixa: Vanderlei Aparecido Miguel 54958/2017

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Jaqueline Domingos Ortopedia – Me

Endereço:

De: Rua Minas Gerais, n 538, Loja 02, Centro

Para: Rua Minas Gerais, n 439, Centro

54744/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Funerária Monsenhor Albino Ltda – EPP
11500/2008

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0759, DE 16 DE JULHO DE 2015, QUE: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA AVENIDA DANIEL SOUBHIA EM SEU TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MATO GROSSO ATÉ A RUA FLORESTA AZUL NA MACROZONA DE APROVEITAMENTO URBANO, DESCRITA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. nº 2100618-26.2017.8.26.0000, foi determinada a suspensão, dos efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0759, DE 16 DE JULHO DE 2015, QUE: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA AVENIDA DANIEL SOUBHIA EM SEU TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MATO GROSSO ATÉ A RUA FLORESTA AZUL NA MACROZONA DE APROVEITAMENTO URBANO, DESCRITA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, os efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0759, DE 16 DE JULHO DE 2015, QUE: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA AVENIDA DANIEL SOUBHIA EM SEU TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MATO GROSSO ATÉ A RUA FLORESTA AZUL NA MACROZONA DE APROVEITAMENTO URBANO, DESCRITA NA LEI

COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, 04 de agosto de 2017.

ENFERMEIRO ARI

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

2º SECRETÁRIO

ATO Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0865, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ALTERA MAPAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. nº 2100628-70.2017.8.26.0000, foi determinada a suspensão, dos efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0865, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ALTERA MAPAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, os efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0865, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ALTERA



MAPAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, 04 de agosto de 2017.

ENFERMEIRO ARI

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

2º SECRETÁRIO

as placas estão se soltando, por serem colocadas com adesivos, pois há muita dificuldade de identificar as referidas vias.

VEREADOR WILSON PARANÁ

Nº 764/17 –Solicitando instalar caixa de areia, na área de lazer juntos aos equipamentos existentes, na área verde localizada na Rua Rio Bonito com a Rua Rio Vermelho.

Nº 765/17 – Solicitando construir lombada com faixa de pedestre, na Rua Guariba tendo como ponto de referencia, nº 800.

Nº 766/17 –Solicitando construir ponto de ônibus adequado com cobertura na Rua Rio Vermelho, tendo como referencia o nº 230.

Nº 767/17 –Solicitando manutenção e a limpeza do bueiro boca de lobo de guia, ou o que for necessário para resolver o problema, na Rua Registro, próximo ao nº 530.

VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 768/17 –Solicitando equipamentos para academia ao ar livre, na área de lazer do Res. Nova Catanduva I.

Nº 769/17 –Solicitando troca de lâmpadas queimadas do Jardim Oriental.

Nº 770/17 – Solicitando roçar mato alto da Av. Daniel Soubhia, próximo ao nº 135.

Nº 771/17 – Solicitando fiscalizar som alto no Terminal Urbano “Gerson Gabas”.

Nº 772/17 –Solicitando sinalização na AV. Alto Araguaia, em toda a sua extensão.

Nº 773/17 –Solicitando mudar o ponto de ônibus localizado na esquina da Rua Gramado com a Rua Pernambuco.

Nº 774/17 –Solicitando tapar buraco na Rua Rolândia, em toda a sua extensão.

Nº 775/17 – Solicitando tapar buracos na Rua Atalaia em toda a sua extensão.

Nº 776/17 – Solicitando tapar buraco na Rua Bagé em toda a sua extensão.

Nº 777/17 –Solicitando tapar buraco da Rua Florestópolis em toda a sua extensão.

Nº 778/17 –Solicitando tapar buraco na Rua Ponta Grossa em toda a sua extensão.

Nº 779/17 – Solicitando tapar buraco na Rua Alvorada

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária 09/08/2017

INDICAÇÕES

VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 758/17 – Solicitando troca de lâmpada na Rua Roberto Lima, altura nº 40.

VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 759/17 – Solicitando alterar o tráfego de veículos na Rua Pérola, entre as ruas Auriflama e Nhandeara, que hoje tem o tráfego de veículos nos dois sentidos, para apenas um, em razão da nova sede da Pró vida.

VEREADOR DITINHO MULETA

Nº 760/17 – Solicitando verificar os sensores dos postes situados à Rua Gravataí entre a Rua Aurora do Norte e Av. Elias Bauab, para estarem acesos durante o dia.

Nº 761/17 – Solicitando recapear a Rua Gravataí, entre a Rua Aurora do Norte e Av. Elias Bauab.

Nº 762/17 – Solicitando implantar o sistema de digitalização no setor de radiologia, proporcionando maiores celeridade nos procedimentos e melhores diagnósticos dos exames.

Nº 763/17 –Solicitando informar a precariedade das placas denominativas, das ruas do Bairro Pq. José Cury,



do Sul em toda a sua extensão.

Nº 780/17 – Solicitando instalar iluminação pública embaixo do viaduto da Rodovia Washington Luiz, no final da Av. Urany Marques de Souza, próximo ao estabelecimento “Salamanca”.

Nº 781/17 –Solicitando tapar buracos da Av. Urany Marques de Souza em toda a sua extensão.

Nº 782/17 –Solicitando tapar buracos da Av. Alta Araguaia em toda a sua extensão.

Nº 783/17 – Solicitando sinalização na Av. Urany Marques de Souza em toda a sua extensão.

Nº 784/17 –Solicitando a reforma do Zoológico Municipal e dos brinquedos instalados naquele local.

VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 785/17 – Solicitando a reforma de traves do gol da quadra de concreto e dos alambrados do mini campo da praça esportiva do Jardim Paraíso.

Nº 786/17 –Solicitando instalar lombo-faixa na Rua Santa Catarina em frente ao nº 303.

Nº 787/17 –Solicitando o pagamento de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme já solicitando no processo de nº 5297/17, que tramita na Prefeitura.

Nº 788/17 –Solicitando o caminhamento que pede a equiparação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde com os Agentes Comunitários de Endemias, conforme o Processo de nº 5296/17, que tramita na Prefeitura.

Nº 789/17 –Solicitando recapeamento nas Ruas, Bagé, Rua Atalaia, Rua Rolândia e Rua Florestópolis.

Nº 790/17 –Solicitando asfaltar a Rua Guarujá no Jardim Alpino.

Nº 791/17 – Solicitando que levante e coloque chave nas caixas de energia da Praça do Jardim Paraíso, a forma que se encontra oferece perigo.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/08/2017.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR LUIS PEREIRA E OUTROS:

Nº 588/17 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Processo nº 000931/17: “Ofício do 6º Promotor de Justiça, referente providências cabíveis

em relação a eventual infração do art. 41, II, da LOM de Catanduva, referente a conduta do Vereador Cidimar Roberto Porto e do Prefeito Municipal Afonso Macchione Neto”.

Nº 589/17 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Processo nº 002503/17: “Ofício do Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar”.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 590/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais são os projetos culturais desenvolvidos na Secretaria de Cultura.

Nº 591/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual o gasto mensal com a manutenção do Estádio Municipal “Silvio Sales”.

Nº 592/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se a Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos terá que mudar de onde está instalada e por qual motivo.

Nº 593/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos aditamentos já houveram na reforma da Rodoviária “João Caparroz”, o valor total gasto até o momento e qual a previsão de entrega da reforma.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 594/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas a limpeza dos banheiros do Terminal Urbano.

Nº 595/17 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 256/2017.

Nº 596/17 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 287/2017.

Nº 597/17 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 289/2017.

Nº 598/17 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 232/2017.

Nº 599/17 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas aos Requerimentos nºs 462/2017, 470/2017 e 473/2017.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 600/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a ratificação do edital do Processo Seletivo da Educação 02/2017, prevendo o pagamento da gratificação do FUNDEB às funções de docente, conforme previsão legal.



SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/08/2017.

MOÇÃO

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 148/17 – De Congratulações a Paróquia São Benedito, pela comemoração do 1º ano de existência, que é liderada pelo pároco Pe. Jessé Daniel da Cunha.



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar “Brigadas Contra o Mosquito” em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.

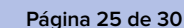


“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”

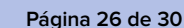


#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



NICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)